



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO 006/2003

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 05 de dezembro de 2002, conforme Processo 396/02,

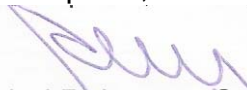
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, a criação de **disciplina optativa** para o **curso de Ciências Biológicas**, Campus de Vitória da Conquista, conforme discriminado abaixo:

DISCIPLINA: PARASITOLOGIA
CARGA HORÁRIA: 60H
CREDITAÇÃO: 03 (02 01 00)
EMENTA: Estudos dos aspectos referentes ao ato parasitário e interação parasito/hospedeiro em um ecossistema natural de infecção. Estudos dos principais parasitas – Protozoa, Platyhelminthes, Nematoda – com relevância sobre diagnósticos e profilaxia em humanos.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 07 de fevereiro de 2003.


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE